



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4246 DE 1º DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

**R E S O L V E**

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **MAURICIO AUGUSTO DEMARCO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/04/2021 a 21/04/2022, para serem gozadas a partir do dia 15/03/2023 a 13/04/2023.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **RUDIMAR ANTÔNIO PELLEZ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/05/2021 a 10/05/2022, para serem gozadas a partir do dia 13/03/2023 a 27/03/2023; **TANARA REGINA DICK**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 18/11/2021 a 17/11/2022, para serem gozadas a partir do dia 14/03/2023 a 28/03/2023.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **ARLEI LUIZ BALISTA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/04/2020 a 31/03/2021, para serem gozadas a partir do dia 23/03/2023 a 11/04/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 1º DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração